



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) Em, 10/02/2023
Siriri, 10 de fevereiro de 2023
Assinatura do Presidente

Decreto Legislativo nº 01/23

De 10 de fevereiro de 2023

Regulamenta o pagamento do 13 subsídio aos vereadores e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Siriri-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a aprovação Decreto Legislativo nº 01/2023, promulga e publica o Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

Art.1º- Fica assegurada aos Vereadores a percepção do 13 subsídio no valor correspondente a 01 (um) subsídio mensal, condicionado o pagamento a dotação orçamentária específica e suficiente para o adimplemento, pago da seguinte forma:

Parágrafo único. O pagamento do décimo terceiro subsídio aos vereadores (as) deve ser realizado até o dia 25 de dezembro, tendo como base de cálculo o subsídio deste mês.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento seguinte.

Art. 3º- Fica revogada as disposições em contrário.



Edézio José de Moura
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Promulgue-se e Publique-se.


Edézio José de Moura
(Presidente)


Edézio José de Moura
Presidente